
**AVISO DE ABERTURA – DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de emissão de certificados digitais e fornecimento de tokens criptográficos, em conformidade com as especificações e normas ICP-BRASIL, seguindo as condições e determinações contidas no termo de referência.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, § 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA, através de sua Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS através da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, torna público que realizará a contratação do objeto acima citado.

Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas de valor, no período compreendido entre os dias **03 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025**. A documentação deverá ser enviada para o e-mail licitacao@camarapojuca.ba.gov.br, sendo emitido protocolo de recebimento pela Comissão de Licitação tão logo se verifique as condições de admissibilidade.

O edital e seus anexos encontram-se publicado neste Diário Oficial, edição nº 356, de 31 de janeiro de 2025.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 05/02/2025.

HORÁRIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23:59 (Vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: BRASÍLIA/DF

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacao@camarapojuca.ba.gov.br

Atenciosamente,

TEREZINHA DE JESUS LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA

EDITAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM BASE NO ARTIGO Nº 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133, de 2021,

A Câmara Municipal de Pojuca/BA, por intermédio da Agente de Contratação/Pregoeiro, vem manifestar o interesse desta Administração em obter propostas de eventuais interessados, bem como selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação direta na Modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo menor preço global, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**.

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 05/02/2025.

HORÁRIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23:59 (Vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: BRASÍLIA/DF

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacao@camarapojuca.ba.gov.br

1.0 - DO OBJETO:

1.1 O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de emissão de certificados digitais e fornecimento de tokens criptográficos, de acordo com as especificações e normas ICP-Brasil, conforme descrição, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, em anexo.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pojuca/BA, para exercício de 2025.

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação é de R\$ 2.985,65 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

4.0 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará disponível para recebimento de propostas adicionais pelo prazo de 03 (três) dias úteis e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail: licitacao@camarapojuca.ba.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número da dispensa.

4.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- c) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- d) Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Pojuca/BA ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei Federal nº 6.404/1976](#), concorrendo entre si;
 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 O fornecedor interessado, encaminhará, exclusivamente para o e-mail licitacao@camarapojuca.ba.gov.br, a proposta de preço conforme modelo constante no ANEXO 03 MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1.1 Deverá a licitante propor valores para todos os itens do objeto.

5.1.2 Não será admitida proposta com quantitativo inferior ao previsto neste processo, sob pena de desclassificação da mesma.

5.1.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, de sua apresentação.

5.2 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.4.1 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão solicitar a desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Pojuca/Ba.

5.7 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.8 Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados para cada item, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.

5.9 Encerrado o prazo de envio das propostas adicionais, será verificada a conformidade da classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou seus anexos;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- b) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.0 - HABILITAÇÃO:

6.1 A relação dos documentos necessários à habilitação consta no Termo de Referência e deverão ser enviados concomitantemente com a proposta de preços.

6.2 Se for constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.5.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.0 - CONTRATAÇÃO:

7.1 Após a homologação e adjudicação, será emitido a Ordem de Serviço e a nota de empenho.

7.2 O Aceite da Ordem de Serviço e da nota de empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.0 - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento ocorrerá dentro de 20 (vinte) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8.3 As condições mais detalhadas para a realização dos pagamentos estão descritas no Termo de Referência, anexo 01 deste Edital.

9.0 - SANÇÕES:

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes e sendo-lhe garantida a prévia defesa, as sanções estabelecidas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2 A contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

10.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília/DF.

10.3 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.4 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.5 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.6 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.7 Poderá a Câmara Municipal de Pojuca/BA revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.8 A Câmara Municipal de Pojuca/BA deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.9 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.

10.10 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de referência;

ANEXO 02 - Modelo de declaração de proteção ao trabalho do menor;

ANEXO 03 - Modelo de proposta comercial.

Pojuca, 31 de janeiro de 2025.

TEREZINHA DE JESUS LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de emissão de certificados digitais e fornecimento de tokens criptográficos, de acordo com as especificações e normas ICP-Brasil, conforme descrição, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE ÚNICO – CERTIFICADOS DIGITAIS			
MODELO	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE
e-CPF A3 3 anos	Certificado digital do tipo A3, para pessoa física, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 36 (trinta e seis) meses.	Und.	03
e-CNPJ A3 3 anos	Certificado digital do tipo A3, para pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 36 (trinta e seis) meses.	Und.	01

Para o pleno atendimento da necessidade de negócio levantada, elencam-se como indispensáveis os seguintes requisitos de negócio:

- Os serviços de certificação digital deverão atender as normas e definições estabelecidas pela ICP-Brasil;
- Os certificados digitais devem ser emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP Brasil;
- Os certificados digitais A3 deverão ter validade não inferior a 3 (três) anos;
- Deverá apresentar alto nível de segurança;
- Deverá apresentar características de praticidade, mobilidade e poder ser utilizado em vários computadores;
- Deverá ser compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e versões superiores;
- Deverá ser compatível com arquiteturas 32 bits e 64 bits;
- O certificado digital deverá ser utilizado na confirmação da identidade de pessoas (autenticação) em ambiente internet e aplicações baseadas em microcomputador, bem como para assinatura digital;
- Deverá permitir assinar mensagens e documentos eletrônicos com presunção de validade jurídica nos termos do artigo 219 do Código Civil.

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a licitante cobrar valores extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

Garantia: Deve ser garantido a operação do conjunto token/certificado durante todo o período de validade (3 anos), a contar da ativação do certificado.

Em caso de defeito técnico no token que inviabilize a utilização do certificado, um novo conjunto certificado/token deverá ser fornecido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da comunicação efetuada pela Câmara Municipal de Pojuca/BA.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atender as necessidades desta Câmara relativas às operações realizadas em sites e sistemas que exigem a certificação digital para acesso e segurança na comunicação.

Além da praticidade, modernização e segurança, o certificado digital é uma exigência para o acesso a determinados sistemas e programas, como Bancos, e-CAC, e-TCM, DCTF, dentre outros, garantindo a autenticidade nos sistemas públicos ou privados em nome da instituição ou do servidor designado competente.

Grau de Prioridade: Grau máximo de prioridade na tramitação deste processo, tendo em vista que esta Câmara Municipal, necessita frequentemente dos Certificados Digitais.

Prazo previsto para conclusão da demanda: A fim de não gerar descontinuidade das atividades da Câmara Municipal de Pojuca/BA, o processo para atendimento do objeto deverá ter seu termo no prazo de 15 (quinze) dias.

O objeto desta demanda é caracterizado como comum, uma vez que se enquadra na definição de bens e serviços comuns do inciso XIII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Justificativa Sucinta: Os Certificados Digitais devem ser renovados sempre que há mudanças na Gestão desta Casa Legislativa.

Necessidade dos Serviços: O certificado é imprescindível para a realização das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Pessoal (folha de pagamento) e pelo Departamento de Contabilidade (Informações a Receita Federal e ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia).

O certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, computadores e empresas no mundo digital, provando sua personalidade e permitindo acessar serviços online com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio (que impede que o autor do documento conteste a sua validade, negando sua autoria).

Esta autenticidade garante que o autor do documento é a pessoa jurídica ou física identificada no certificado utilizado na assinatura, garantindo que o documento não foi alterado após o envio.

A enorme frequência de utilização do certificado digital pela área administrativa desta Câmara, justifica a necessidade de aquisição dos tokens de acesso.

Justifica-se a necessidade da contratação com a finalidade de evitar interrupções momentâneas ou até paralisações temporárias das atividades dos Setores que dependem destes recursos tecnológicos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Busca-se atender à aquisição de itens imprescindíveis e de uso habitual para o perfeito funcionamento da Câmara Municipal de Pojuca/BA.

O Certificado Digital é um documento eletrônico expedido por uma Autoridade Certificadora que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes. Diversos tipos de documentos podem ser assinados e enviados com certificado digital. A tecnologia também possibilita acesso a sistemas governamentais, empresariais e judiciários.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisito de negócio: Que os serviços sejam prestados por empresa idônea e especializada no ramo de atividade. Os certificados digitais deverão ser fornecidos em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse Termo de Referência.

Requisitos de Capacitação dos Usuários: Deverão ser fornecidos tutoriais, passo a passo e demais documentações com instruções simples e claras necessárias para o pleno entendimento dos usuários e da equipe técnica das etapas a serem seguidas para a emissão do certificado digital.

Observação: Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos de Manutenção: Os certificados digitais A3 deverão ser válidos por um período mínimo de 3 (três) anos após a data de sua emissão.

Prazo de entrega dos certificados digitais: A execução dos fornecimentos deverá ser iniciada imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços.

Requisitos complementares: Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do artigo 41, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Documentação/comprovação exigida na qualificação técnica: Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando haver fornecido produtos similares e compatíveis com o objeto.

Caracterização dos serviços: Os itens a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Critério de julgamento das propostas: Será de menor preço global.

Vínculo: A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Empresa Vencedora e a Administração desta Câmara, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Sustentabilidade

O presente processo administrativo para contratação da solução pretendida é realizado em forma eletrônica. O objetivo da referida adoção é reduzir o número de cópias e impressões em papel e proporcionar maior celeridade ao trâmite processual.

Os trâmites para execução do contrato, isto é, solicitação e emissão de certificado digital serão todos on-line, sem a necessidade de deslocamento para emissão dos certificados.

A Equipe de Planejamento da Contratação não vislumbrou outras práticas de sustentabilidade ambiental aplicáveis na presente contratação.

Indicação de marcas ou modelos

Não haverá indicação de marcas ou modelos para a presente contratação.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Não se aplica pois não se vislumbra riscos relevantes quanto à reposição de eventuais prejuízos em caso de inadimplemento por parte do Contratado e ainda, tal exigência poderia acarretar o encarecimento da contratação.

Trata-se de aquisições em que somente serão pagos os certificados que forem entregues em conformidade com o solicitado.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo para entrega do objeto pretendido é imediato, após o recebimento da Ordem de Serviço/Entrega, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a Empresa Vencedora deverá comunicar as razões para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O atendimento será realizado via remoto (emissão online e/ou videoconferência), em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).

Observação: A empresa Vencedora deverá indicar endereço de e-mail para recebimento dos pedidos.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

Nos preços ofertados pela licitante em sua proposta comercial deverão ser considerados todos os encargos e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre cada item do objeto da contratação, enfim, tudo o que for preciso para garantir o fornecimento dos materiais solicitados.

Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações de perdas de materiais ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega no prazo, entre outros.

Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais, operacionais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento objeto. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

Os preços propostos serão considerados completos, referentes ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer solicitação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O instrumento de contrato poderá ser substituído nos termos do artigo 95, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

No presente caso, o contrato será substituído tanto pela Nota de Empenho quanto pela Ordem de Serviço.

Considerando ainda, que as garantias ofertadas pelo fabricante assim como previstas na Lei Federal nº 8.078, de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, são, por imposição legal, vinculadas ao fornecimento dos certificados digitais, ou seja, não impossibilita a substituição do contrato por uma nota de empenho ou ordem de serviço.

Assim, tem-se que, diante dos baixos riscos envolvidos, o custo de instrumentalização da contratação, simplesmente, foi dispensado dessa contratação. Um formalismo exagerado pode acabar superando os benefícios da contratação

A verificação da adequação execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta.

O Servidor responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o "atesto" da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Empresa Vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Empresa Vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

Obrigações da Empresa Vencedora

Além das obrigações legais e regulamentares, a Empresa Vencedora obriga-se a:

Obrigações Gerais

- a) Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos certificados digitais, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos;
- b) Não transferir, no todo ou em parte, a execução deste objeto;
- c) Quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Câmara Municipal de Pojuca/BA;
- d) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Câmara Municipal de Pojuca/BA;
- e) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido, sujeitando-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

- f) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos certificados digitais, reservando a Câmara Municipal de Pojuca/BA o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- g) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

Obrigações Operacionais

- h) Prover seus funcionários com uniforme e crachá da Empresa Vencedora;
- i) Orientar os seus Atendentes quanto à aceitação da requisição, que deverá ter o carimbo da Câmara Municipal de Pojuca/BA, estar assinado pelo Gestor desta Casa e com as quantidades dos certificados digitais preenchidas em algarismos;
- j) A aceitação de requisição fora das especificações acima é de exclusiva responsabilidade da Empresa Vencedora, não podendo ela ser cobrada da Câmara Municipal de Pojuca/BA;
- k) Arcar com os riscos inerentes à atividade, objeto deste Termo de Referência;
- l) Garantir a qualidade e funcionalidade dos certificados digitais;
- m) Fornecer os certificados digitais conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das obrigações;
- n) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os certificados digitais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- o) Manter contatos com a Câmara Municipal de Pojuca/BA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da execução.

Obrigações comerciais, tributárias e outras

- p) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes do fornecimento dos materiais, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- q) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere para Câmara Municipal de Pojuca/BA a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar os serviços, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Pojuca/BA;
- r) Quando for o caso, assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente a execução dos serviços;
- s) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros;
- t) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por eles a Câmara Municipal de Pojuca/BA ou a terceiros;
- u) A Empresa Vencedora deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Obrigações da Câmara Municipal de Pojuca/BA

- a) Designar servidores para as atividades de Fiscalização dos certificados digitais entregues, dirimindo as dúvidas da Empresa Vencedora, cumprindo e fazendo cumprir o disposto no presente termo de especificação técnica;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela Empresa Vencedora;
- c) Devolver os certificados digitais rejeitados;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
- e) Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à Empresa Vencedora;
- f) Encaminhar ao preposto da Empresa Vencedora as requisições para a execução contratual;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da Empresa Vencedora.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

A entrega dos certificados digitais ocorrerá de forma única, logo após o recebimento da Ordem de Serviços.

Os certificados digitais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os certificados digitais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Empresa Vencedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e da Câmara Municipal de Pojuca/BA;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Empresa Vencedora providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus para Câmara Municipal de Pojuca/BA.

A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal de Pojuca/BA.

Persistindo a irregularidade, a Câmara Municipal de Pojuca/BA irá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antecipação de pagamento

É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade.
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 2020.
- e) Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- g) Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor.
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica

- a) Comprovação através da apresentação de atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou do mesmo ramo de atividade.

Entende-se como compatível e pertinente a comprovação de aptidão técnica, por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitidos em nome da licitante, comprovando o fornecimento/entrega dos produtos conforme objeto desse Termo de Referência.

Os atestados deverão conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e o cargo do signatário.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outros documentos

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

Sendo identificadas declarações ou atestados inverídicos, acarretará na desclassificação da licitante.

Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

A documentação deverá:

- a) Estar em nome da empresa licitante;
- b) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a empresa matriz, ou seja, os documentos apresentados deverão referir-se a um mesmo CNPJ, o qual corresponderá àquele constante da proposta, à exceção dos documentos que só possam ser fornecidos por empresa matriz, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

Constatado atendimento às exigências deste edital, a licitante será declarada vencedora.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.985,65 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Pojuca/BA.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Pojuca

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Pojuca

Projeto/Atividade: 1.31.1.4.001 – Gestão das Ações, Atividades e Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão decididos pela Câmara Municipal de Pojuca/BA, segundo as disposições contidas e na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de contratação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

A Empresa Vencedora deverá estar apta a fornecer os certificados digitais dentro do prazo estipulado, logo após o recebimento da Ordem de Serviços.

Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação.

A recusa injustificada da Empresa Vencedora em aceitar a Ordem de Serviços, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

ANEXO 02

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR DE IDADE

Pelo presente instrumento, eu _____, portador do RG Nº _____ e inscrito no CPF sob Nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, declaro, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pojuca, XX de XXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO 03

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Pojuca/BA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de emissão de certificados digitais e fornecimento de tokens criptográficos, de acordo com as especificações e normas ICP-Brasil, conforme descrição, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE ÚNICO – CERTIFICADO DIGITAL					
MODELO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE U. F.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
e-CPF A3 3 anos	Certificado digital do tipo A3, para pessoa física, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 36 (trinta e seis) meses.		03 UND		
e-CNPJ A3 3 anos	Certificado digital do tipo A3, para pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 36 (trinta e seis) meses.		01 UND		
TOTAL GLOBAL					

Declaro, para os devidos fins, que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

Declaro, para os devidos fins, que se fizerem necessários, que concordamos, sem restrição, com as condições constantes no Termo de Referência e que os produtos ofertados nesta proposta atendem integralmente as exigências e especificações técnicas mínimas e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaro, para os devidos fins, que dispomos de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequado e disponível, para realização do objeto da licitação.

Declaro, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

Declaro, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro, para os devidos fins, que não possuímos no quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Declaro, para os devidos fins, que a nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais e nas convenções coletivas de trabalho vigentes na data de entrega das propostas

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de XX (XXXXXXXXXX) dias a contar da data de abertura da licitação.

Pojuca, XX de XXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX